

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## LEI Nº 696/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar Suburbano Lote, firmar convênio, assumir obrigações com a COHAPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**ART. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado em doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, o Suburbano Lote Único, da Quadra 54-C, com 12.615,20m<sup>2</sup>, Registro Geral - Matrícula 13.516, de propriedade do Município, para construção de unidades habitacionais, destinadas à famílias de baixa renda.

**ART. 2º:** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

**ART. 3º:** Fica o Executivo autorizado a isentar da cobrança de ITBI, IPTU e demais taxas, das unidades produzidas, através do Convênio constante do artigo segundo da presente Lei.

**ART. 4º:** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE ABRIL DE 2006.

IVA MAGNANI  
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf. 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf. 332.418.809-15

REGISTRO ÚNICO

01

RUBRICA

Matrícula nº 13.516

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **SUBURBANO LOTE ÚNICO** da **QUADRA N.º 54-C** (cinquenta e quatro -C), subdivisão do lote n.º 109 da gleba 225-SA (duzentos e vinte e cinco- SA) situado no Município de Pranchita - PR, nesta Comarca, com uma área de 12.615,20m<sup>2</sup> (doze mil seiscentos e quinze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha seca, confronta com a Rua n.º 25, ora denominada Rua Leonardo Gioachino Giongo, do mesmo Povoado, com a distância de 104,00m; **LESTE:** Por linha seca, confronta com a Rua n.º 21, ora denominado Rua Padre Leo Beckman, do mesmo Povoado, com a distância de 121,30m; **SUL:** por linha seca, confronta com a Rua 22, ora denominada Rua Antonio Colla, do mesmo Povoado com a distância de 104,00m; **OESTE:** por linha seca confronta com a Rua n.º 28, ora denominado Rua Professor Leonardo Canzi do mesmo Povoado, com a distância de 121,30m.

**PROPRIETÁRIO:** **ROMEU ROMIO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido aos 30/12/1935, residente e domiciliado na cidade de Pranchita-Pr., portador da C.I.R.G. n.º 687.193-SSP/Pr., e inscrito no CPF. sob n.º 127.981.509-49.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Título de propriedade, Transcrito sob n.º 15.285, fls. 259, livro 3-P, em 28 de março de 1974.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., 23 DE SETEMBRO DE 2004.

ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

ekr.

**R-1-MT-13.516:** Protocolo n.º 46.583, fls. 24vº do livro 01-H EM 23 DE SETEMBRO DE 2004; nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 158/159 do Livro n.º 46, em 11 de Agosto de 2004, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **ROMEU ROMIO**, acima qualificado, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **IVAR LUIZ GIONGO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pranchita- PR, portador da C.I.R.G. n.º 3.515.425-6-SSP-PR e CPF. n.º 581.158.209-97, conforme procuração lavrada no Tabelionato desta cidade e Comarca, aos 22.09.2003, as fls. 171 do livro 68; e como **ANUENTE**, nos termos do art. 496 do código Civil Brasileiro a sua nora a Sr.ª **MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Av. Capibaribe, s/n, na cidade de Pranchita -PR, portadora da C.I.R.G. n.º 5.361.745-0-SSP-Pr e CPF. n.º 661.610.109-68. **VENDE** o Imóvel objeto da presente matrícula no **VALOR** de Cr\$11.000,00 (onze mil reais), e reavaliado pelo ITBI em data de 13/09/2004 em R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) aos **OUTORGADOS COMPRADORES** em comum com partes iguais de 50% cada um, **seus dois únicos Filhos:** Sr. **LAERCIO LUIZ ROMIO** brasileiro, casado com a Sr.ª **MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO**, em data de 22.12.1990, sob o regime de comunhão Universal de Bens, na vigência de 6515/77, conforme pacto Antenupcial lavrado no Tabelionato desta cidade as fls. 120 do livro 01 registrada sob n.º 8.963, do livro 3-Auxiliar, deste Ofício, e conforme certidão de casamento n.º 2.547 do livro B-11, registro civil desta cidade, do comércio, residente e domiciliado na AV. Capibaribe s/n, na cidade de Pranchita-PR, portador da C.I.R.G. n.º 4.009.626-4-SSP-PR e CPF. n.º 555.132.209-20, e o Sr. **EVANDRO ROMIO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02.06.1970, do comércio, residente e domiciliado na Rua Júlio Giongo, s/n na cidade de Pranchita - PR, portador da C.I.R.G. n.º 4.589.734-6-SSP-PR e CPF. n.º 822.608.349-49, Pago ITBI no valor de Cr\$220,00 (duzentos e vinte reais) conforme GRT n.º 39369, expedida em 05/11/03, pela Prefeitura Municipal de Pranchita -PR. Enviada a DOI a SRE. desta cidade pelo Tabelião. **CONDICÕES:** Não Há. **CUSTAS:** 2.610,00-VRC - R\$274,05 FUNREJUS R\$22,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

ekr.

**R-2-MT-13.516:** Protocolo n.º 48.682, fls. 102vº do livro 01-H, EM 20 DE ABRIL DE 2006; nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**, lavrada às fls. 168/169 do Livro n.º 29, em 30/03/2006, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita -

SEGUE NO VERSO

13.516

PR, nesta Comarca; Na qual consta de um lado como **OUTORGANTES** os Srs. **LAERCIO LUIZ ROMIO**, qualificado no R-1 da presente matrícula, e sua esposa **MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CLRG. n.º 5.361.745-0-SSP-PR, e CPF. n.º 661.610.109-68, residente no mesmo domicílio do marido, e **EVANDRO ROMIO**, qualificado no R-1 da presente matrícula, e de outro lado como **OUTORGADO** o **MUNICIPIO DE PRANCHITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede ora na Rua Simão Faquinello, n.º 364, na cidade de Pranchita - PR, nesta Comarca, inscrito no CGC/MF. n.º 78.113.834/0001-09, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. **IVA MAGNANI**, brasileira, separada judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliada no Bairro Dal Bó, na cidade de Pranchita - PR, portadora da CLRG. n.º 1.150.424-8-SSP-PR, e CPF. n.º 723.896.809-68, conforme Ata de posse datada de 01/01/2005, registrada em Títulos e Documentos desta cidade e Comarca sob n.º 9036, livro B-12, cópia arquivada no Tabelionato de Pranchita - PR, arquivo de contratos sociais n.º 01 sob n.º 48/49/50. Os Outorgantes **DÃO** em pagamento ao Outorgado, o Imóvel objeto da presente matrícula pelo **VALOR** de R\$49.419,58 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), referente dívidas contraídas com o Outorgado, pelo finado pai e sogro dos Outorgantes, o Sr. **ROMÉU ROMIO**, referente a Imposto Territorial Urbano (IPTU), conforme execução Fiscal n.º 80/2001 do Juízo de Direito desta Comarca, da quantia total de R\$49.419,58 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), pelos outorgantes foi dito ao Tabelião, que reconhecendo a impossibilidade de saldar o citado débito em dinheiro, vem pela Escritura objeto do presente Registro, e na melhor forma de direito, dar em pagamento, como de fato e na verdade dado em pagamento tem, ao Outorgado acima, pelo mesmo valor da dívida já referida, o imóvel objeto da presente matrícula. Foi apresentado o ITBI isento de pagamento, conforme GRT n.º 43902, expedida em 22/03/2006, pela Prefeitura Municipal de Pranchita - PR. Enviada a DOI a SRF pelo Tabelião.

**CONDICÕES:** A Escritura objeto do presente Registro foi lavrada e Registrada de acordo com a Lei Municipal n.º 689/2006, datada de 14/03/2006, e Publicado em 24/03/2006, na Rede Gazeta de Jornais de Francisco Beltrão - PR, e de acordo com o Artigo 2º da referida Lei, o imóvel objeto da presente matrícula destina-se a instalação de núcleo habitacional. **CUSTAS:** 4.312,00-VRC - R\$452,76 FUNREJUS R\$98,90.

**DOU FÉ. ESCRIVENTE**

*Maria Marlene Kaiser Corrêa*  
**MARIA MARLENE KAISER CORRÊA**

mmkc.

**REGISTRO DE IMÓVEL**  
 COMARCA DE SANTO ANT. DO SUL  
**AUTENTICAÇÃO**



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original que encontra-se arquivado neste ofício.

O referido é verdade em **28 ABR. 2006**

OFICINA DE REGISTRO  
 Bel. Virajão, 25 de Maio  
 Curitiba, 81.051-13

ESCRIVENTES  
 **Maria M. K. Corrêa**  
 **Antonio D. Nunes**

*Maria Marlene Kaiser Corrêa*  
**Maria Marlene Kaiser Corrêa**  
 **ESCRIVENTE**  
 **OFICIAL DESIGNADA**